



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5364 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 308/2024-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SECOM-20240166614, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HEVERTON SANTOS FREITAS, matrícula nº. 65.691-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 12/02/2024 a 11/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 329/2024-A.P., DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com os arts. 27, 51, II, e 57 da Lei Orgânica do Município, Processo nº SMG-20240212683, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento, no período de 15 a 29/02/2024, sem remuneração, da Servidora ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, matrícula nº 73.516-1, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 311/2024-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMTAS-20200746055, Ofício nº 937/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pel 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849007-25.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALDA MARIA DE SENA	73.307-3	A - I	B - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2024-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20240190280 Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de janeiro 2024, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	43.079-0 Adriano André Guedes Costa
02	49.991-9 Adriano Nascimento da Fonseca
03	43.127-3 Agrício Belchior Bandeira Netto

04	62.095-5	Ailton Andrade
05	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
06	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
07	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
08	15.231-5	Alex Serafim da Silva
09	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
10	13.174-1	Alexandre de Souza
11	43.072-2	Alexandro Nascimento Barbosa
12	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
13	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
14	64.545-0	Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
15	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
16	62.097-1	Andrea Castro Galvão
17	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
18	08.786-6	Antônio Sérgio Costa
19	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
20	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
21	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
22	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
23	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
24	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
25	13.140-7	Carlos Valetim Alves
26	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
27	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
28	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
29	43.096-0	Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
30	14.937-3	Claudia Jacqueline Galvão de Souza
31	62.873-5	Cristiane de Macedo e Silva
32	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
33	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
34	72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
35	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
36	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
37	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
38	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
39	49.986-2	Edinásio Costa Soares
40	00.465-1	Edivaldo Manoel da Silva
41	45.570-9	Edja Paula Maia
42	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
43	43.198-2	Elizabeth Ranyela Morais de Moura
44	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
45	13.679-4	Francisco Gilson Leônidas da Silva
46	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
47	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
48	00.409-0	Gil Xavier Filho
49	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
50	08.015-2	Gutemberg Pereira
51	65.420-5	Harley Campos Marques
52	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
53	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
54	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
55	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
56	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
57	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
58	00.431-6	Ivan de Carvalho
59	62.151-0	Ives Silva de Souza
60	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
61	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
62	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
63	13.727-8	Jatson Francisco da Silva Bandeira
64	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
65	49.994-3	João Batista Rocha Filho
66	06.644-3	João Ferreira
67	43.082-0	João Paulo de Oliveira
68	62.253-2	João Willams da Silva
69	14.931-4	Jonas Cristino da Silva
70	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
71	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
72	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
73	00.544-4	José Alves de Souza Neto

74	00.475-8	José Autemar Ricardo
75	00.575-4	José Diniz Ramos
76	49.985-4	José Eudes Bezerra
77	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
78	00.122-8	José Maria da Silva
79	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
80	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
81	62416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
82	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
83	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
84	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
85	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
86	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
87	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
88	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
89	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
90	00.560-6	Lucilene Aparecida de Oliveira
91	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
92	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
93	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
94	60.073-3	Marcelo França da Silva
95	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
96	49.951-0	Marcílio de Oliveira Rodrigues
97	68.159-8	Marcio José da Silva
98	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
99	00.126-1	Maria de Fátima de Oliveira
100	00.561-4	Maria Santana Borges
101	14.944-6	Mario José da Silva Lemos
102	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
103	13.136-9	Maxwell Fernandes da Silva
104	62.368-7	Nadjania Maria Damasceno Valle
105	60.237-0	Naomi Suassuna dos Santos
106	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
107	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
108	61.704-1	Otto Leite Neto
109	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
110	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes
111	49.992-7	Rita de Cássia Silva
112	43.087-1	Rodrigo Costa
113	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
114	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
115	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
116	00.137-6	Rosemberg Pereira
117	00.253-4	Rutércio de Siqueira Costa
118	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
119	00.486-3	Severino Solano da Silva
120	00.663-7	Solano Lopes Dantas
121	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
122	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
123	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
124	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
125	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
126	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
127	70.563-2	Wanderley Silva Neves
128	62.367-9	Wandrê Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 309/2024-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20231571396, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL, da servidora ANA PAULA DE CARVALHO MONTENEGRO, matrícula nº. 72.537-9, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 14 de janeiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 976/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20231664599, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO BATISTA TERÇO DE HOLANDA, matrícula nº. 30.927-3, Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses, suspendendo a Carga Suplementar durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 978/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230870377, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDILSA GADELHA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 12.145-2, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênios (2002/2007 e 2007/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 969/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20240147393, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ELIZABETE RODRIGUES R PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº. 73.111-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Gerais e Manutenção, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 957/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230410643, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUIZA CRISTINA PINHEIRO MONTEIRO NASCIMENTO, matrícula nº. 45.294-7, Educador Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2008/2013 e 2016/2022), pelo período de 06 (seis) meses, permanecendo as vantagens no período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 951/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20231445269, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos

Funcionários Públicos Municipais), à servidora FLÁVIA BEVILÁQUA DA COSTA VIEIRA, matrícula nº. 49.230-2, Assistente Social, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 948/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230160540,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANIVALDO CAMPOS DA FONSECA, matrícula nº. 31.194-4, Professor, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 955/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEINFRA-20240129450,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora HELOISA FERNANDES MONTENEGRO, matrícula nº. 73.110-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estudos e Projetos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 944/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20240144645,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº. 66.309-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Materiais e Patrimônio, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 943/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20240061944,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor EDUARDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº. 72.592-1, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 929/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Ofício nº. 851/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847346-11.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004

(Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANILDA SOUZA DE VASCONCELOS COSTA, matrícula nº. 44.897-4, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0989/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20240217545,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ADRIANA LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 66.179-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assessoramento Técnico, símbolo cs, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO Nº 20230518371 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.106/2023

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, a contar da data da publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários hospitalares para obeso, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 24.106/2023.

Empresa: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Nome de Fantasia: SCHEFFER SOLUCOES). CNPJ: 43.134.552/0001-03-Fone: (41) 3773 0162; (41) 99914 1681-E-mail: licitacoes@vitalscheffer.com.br - End: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza nº 1.059 - Loja 01 - Bairro: Capão da Imbuia - CEP: 82.810-400 - Curitiba/PR-Dados Bancário: Banco do Brasil - Agência: 3041-4 - Conta Corrente: 3825-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
03	Maca para obeso: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó, movimento cabeceira. grades laterais em tubo de aço inox com dispositivo de acionamento rápido. leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica. pára-choque de proteção em pvc. rodas aproximadamente 8" de diâmetro, totalmente em material plástico, com freios em diagonal. dotada de suporte para soro em aço inoxidável e suporte para cilindro, capacidade de 250 a 300 kg. MARCA: Portal Modelo PE2721	Und	10	3.099,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro reserva para o item 03 para Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

Empresa: BOMPORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 03.004.540/0001-31-Fone: (84) 3201 4177-E-mail: felixjr@bomporte.com.br; bomportenatal@hotmail.com - End: Rua Mossoró nº 734 - Tirol - CEP: 59.020-090 - Natal/RN-Dados Bancário: Banco do Brasil - Agência: 22-1 - Conta Corrente: 116.279-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Cadeira de banho para obesos: Confeccionado em tubo redondo aço carbono; encosto e assento em chapa de aço inox; assento em plástico vazado; deve conter apoio para os pés em aço inox; rodízios giratórios de 8" sendo 2 com freios; capacidade mínima suportada para 250Kg; Dimensões aproximadas: 0,55 x 0,65 x 0,90m (C x L x A). MARCA: ARTMED	Und	20	3.175,00
02	Cadeira de rodas para obesos: Confeccionada em aço carbono, dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores, com pintura epóxi, em monobloco, com apoios para braços escamoteáveis, com apoios para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, assento reforçado com tiras tensoras especiais, almofada em espuma no assento, freios bilaterais reguláveis, capacidade mínima para 250 kg, rodas dianteiras de 06" maciças, rodas traseiras de 24", dimensões aproximadas (LxCxA): 82 cm x 117 cm x 91 cm. MARCA: FREEDOM CG09+	Und	20	5.780,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 01 e 02 para Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

Natal (RN), 08 de fevereiro de 2024.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.053/2023-SEMAD
PROCESSO SRP Nº 20221449414-SMS**

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de produtos para saúde (II) para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96, através da Comissão de Registro de Preços – CRP, CONVOCA o(s) representante(s) legal da empresa: HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, classificada no certame, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, Natal/Rn – CEP: 59.025-520, das 08:00 às 14:00 horas OU assine por meio de assinatura eletrônica (certificado digital) no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação, da Ata de Registro de Preços nº 004.1/2024.

Em caso do licitante vencedor após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Cumpra alertar que a falta de assinatura/devolução do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei nº 8.666/93. Natal (RN), 08 de fevereiro de 2024.

Admires França-Secretária Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.053/2023-SEMAD
PROCESSO SRP Nº 20221449414-SMS**

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de produtos para saúde (II) para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96, através da Comissão de Registro de Preços – CRP, CONVOCA o(s) representante(s) legal da empresa: Medic Produtos para Saúde LTDA (nome fantasia: Medic Produtos para Saúde e Manutenção Hospitalar), inscrita no CNPJ nº 31.131.938/0001-74, classificada no certame, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, Natal/Rn – CEP: 59.025-520, das 08:00 às 14:00 horas OU assine por meio de assinatura eletrônica (certificado digital) no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação, da Ata de Registro de Preços nº 004.1/2024.

Em caso do licitante vencedor após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Cumpra alertar que a falta de assinatura/devolução do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei nº 8.666/93. Natal (RN), 08 de fevereiro de 2024

Admires França-Secretária Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 32/2024, em 08 de fevereiro de 2024.**

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA a servidora abaixo relacionada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20240081511	PAULA REGIA SOARES DE OLIVEIRA	73.498-2

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 33/2024, em 08 de fevereiro de 2024.**

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE: DECLARAR ILÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20210336225	GLENDDA SANTOS DE MELO	73.130-0	62/2024

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 31/2024, em 08 de fevereiro de 2024.**

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240081473	EWERTON LUIZ DA SILVA	73.498-9	68/2024
SEMAD-20240081490	JULIANE DE MELO DANTAS VICTOR	73.498-5	69/2024
SEMAD-20240081570	ALYNNE LIZANDRA COSTA VIANA	73.498-4	70/2024
SEMAD-20240081686	RAFAEL DE MENDONÇA RODRIGUES	73.499-6	71/2024
SEMAD-20240081589	PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE	73.498-7	72/2024
SEMAD-20240081643	RAFAEL ALVES DA FONSECA	73.499-7	73/2024

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 28/2024, em 08 de fevereiro de 2024.**

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230174036	JUAN ADRIZIO GUEDES COSTA	73.392-7	64/2024

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 29/2024, em 08 de fevereiro de 2024.**

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230819746	NATÁLIA FONSECA DE ARAÚJO	72.899-1	65/2024
SEMAD-20231476776	JUDHILMA MARTINS DE OLIVEIRA CORDEIRO CAVALCANTE	73.483-3	67/2024

Natal, 08 de fevereiro de 2024

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 30/2024, em 08 de fevereiro de 2024.**

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20210336489	CATIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	73.130-7	66/2024

Natal, 08 de fevereiro de 2024

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA
Presidente em substituição: Paulo Roberto de Moraes**

Membros: José Roberto Linhares Tavares

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 20230208844

PAD de nº 018/2023

Interessado(a): DÉBORA OLIVEIRA CHIAVONE

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 03.323.464/0001-27.
 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. - CNPJ Nº 43.707.750/0001-00.
 ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59.114-300.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.690,33 (doze mil seiscentos e noventa e trinta e três centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 5 de setembro de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ - Presidente da UEX.
 EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
 Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 03.323.464/0001-27.
 CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ: nº 47.793.133/0001-26.
 ENDEREÇO: Avenida Romualdo Galvão nº 1056, Lagoa Seca, Natal/RN. CEP 59.022-275.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.691,68 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de outubro do ano de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ - Presidente da UEX.
 MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.
 Natal, 7 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015/2024-GS/SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor JOSE CLAUDIO MIRANDA DE MACEDO, Matrícula: 72.686-9, para ser Fiscal de Contrato que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI	218/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016/2024-GS/SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor JAIR GOIS CAVALCANTI, Matrícula: 36.800-8, para ser Fiscal de Contrato que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
SEGURO SURA S/A	146/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2240/2022-74	ADRIANO ARAUJO DA SILVA	08/60	7.192,70
20221285152	MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES	6/60	4.124,49

Em seguida, publique-se.
 Natal, 08 de fevereiro de 2024.
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230832939	ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	015	184.000,00
20230110542	MVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	727	401.885,69
20230110542	MVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	758	173.804,16
20221521182	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5545	69.657,77
20221521182	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5548	22.797,40
20221521182	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5549	148.029,19
20221521182	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5550	17.112,07
20230979352	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5198	252.916,88
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1050557	22.793,52
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1050557	22.793,53
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	13918	251,33
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	13915	25.501,28
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7053	965,37
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7053	821,22
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7052	850,84
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7053	815,29
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2636	9.629,11
20231338241	SANTOS & FERNANDES	10315	48.000,00
012521/2020-73	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	837	11.810,35
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	13919	5.256,43
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	13918	1.498,71
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7047A7051	32.158,64
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7053	8,72
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7052	5.379,26
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2636	9.407,25
20231050205	SEMDES	S/N	104.850,00
20231089705	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	63.572	194.002,00
20231504613	GRATHUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	61	21.467,00

Em seguida, publique-se.
 Natal, 08 de fevereiro de 2024.
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7016	22.426,27
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4963	10.354,08
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10032	3.073,14
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7870	964.180,19
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6422	2.515,52
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL LTDA.	668	33.051,14
20231109072	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20103	791.038,83
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLíNICOS E HOSPITALA	2366	54.487,93
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	447553	23.257,98
1192880	NATAL HOSPITAL CENTER	28914	270.496,15
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	24514	228.098,53
14239/2020-21	SILVA E MACÉDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	227	39.888,83
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2900	17.140,25
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8272	734.486,14
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8280	28.459,91
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21454	68.333,61
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21456	333.665,61
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21456	7.614,50
20221192880	NATAL HOSPITAL CENTER	29069	116.003,87
20221192880	NATAL HOSPITAL CENTER	29065	204.088,89
20221192880	NATAL HOSPITAL CENTER	29066	245.023,32
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	25087	363.314,20
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	6794	503.257,98
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	6793	832.836,03
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	7298	15.691,63
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	5569	193.258,20
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	5569	701.740,82
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6468	29.010,88
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6408	9.075,33
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4633	782,43
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4564	9.298,50
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9193	2.683,41
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9322	830,57
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	8965	2.940,35
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9113	2.694,74
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8109	281.974,81
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8109	101.083,59
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5955	1.829,17
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5131	1.332,05
SMS-20230962530	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6188	2.110,27
SMS-20230962530	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6226	798,71
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL LTDA.	598	30.029,21
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL LTDA.	603	12.005,62
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL LTDA.	594	9.051,49
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21271	370.249,09
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLíNICOS E HOSPITALA	2199	42.075,54
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLíNICOS E HOSPITALA	2221	5.688,83
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLíNICOS E HOSPITALA	2186	21.186,33
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	409674	9.747,81
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	409116	13.804,32
1192880	NATAL HOSPITAL CENTER	28398	86.478,25
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	22907	47.125,30
14239/2020-21	SILVA E MACÉDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	204	37.900,21
14239/2020-21	SILVA E MACÉDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	207	4.051,35
14239/2020-21	SILVA E MACÉDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	204	562,77
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2660	4.809,40
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2618	16.972,63
20221486247	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI	106	58.622,53
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1275	48.867,06
2020/2022-41	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3479	290.413,34
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	7423	322.078,17
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	7299	10.461,08
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	5570	208.720,25
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	5570	446.638,86
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	5571	302.218,65
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7990	656.811,53
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8008	8.874,25
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	24353	222.621,14
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	24515	34.204,48
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	24515	63.552,03
1192880	NATAL HOSPITAL CENTER	29004	142.353,15

1192880	NATAL HOSPITAL CENTER	29004	82.592,12
16024/2020-44	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	55920	256.107,95
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7186	188.418,76
1192880	NATAL HOSPITAL CENTER	28397	34.955,72
20230608214	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AOS DEF	S/N	15.000,00
20231465057	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	S/N	404.897,20
20231465057	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	S/N	404.897,20
20231465057	ASSOCIACAO ONCOEVIDA DE ASSISTENCIA E PR	S/N	40.000,00
SMS-20230679367	CENTRO SUVAG	SN	15.000,00
SMS-20230679367	GRUPO REVIVER NATAL	SN	50.000,00
20231097554	GRUPO REVIVER NATAL	S/N	40.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	11582	852.089,73
2023139761	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5692	72.270,00
20231564926	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5776	1.330.475,66
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	10987	214.115,45
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5443	293.298,03
20221569142/23	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1976	100.000,00
20221569142/23	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1991	100.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Mantendo e Conservado de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
1358/2022-85	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	168	9.618,05
7355/2021-74	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	166	5.192,25
38725/2019-09	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	167	1.388,88
38725/2019-09	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	167	1.388,88
37990/2019-61	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	169	3.658,55
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	171	941,98
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	171	941,97
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	171	941,97
38725/2019-09	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	184	1.388,88

38725/2019-09	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	184	1.388,88
7355/2021-74	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	183	5.192,25
1358/2022-85	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	186	19.236,10
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	187	2.756,26
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	187	2.756,26
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	187	2.756,27
37990/2019-61	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	193	3.125,87
38725/2019-09	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	210	1.388,88
38725/2019-09	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	210	1.388,88
1358/2022-85	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	213	9.618,05
1358/2022-85	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	213	9.618,05
37990/2019-61	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	209	3.525,38
7355/2021-74	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	211	5.192,25
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	214	7.613,52
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	214	7.613,52
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	214	7.613,53
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	1642	7.899,99
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	1642	2.982,11
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	1642	4.917,88

Em seguida, publique-se.

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2024-GS/SEMUT, NATAL(RN), 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras JANAINA SANTOS LIMA DE CASTRO (135691) e CONCEICAO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO (140503), lotadas nesta Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, para serem, na condição de titular e suplente, gestoras das contratações decorrentes dos seguintes processos: PAE 20240212640 – firmado com a COSERN, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica, e PAE 20240212691, firmado com a CAERN, cujo objetivo é fornecimento de água e esgoto, todos para esta secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

É inexigível para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inciso I do caput da Lei 14.133/2021 e suas alterações em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo.

PROCESSO Nº: 20240212691 - SEMUT

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN.

OBJETO: Fornecimento de água e serviços de esgotos à sede da SEMUT para o exercício 2024.

CNPJ DO CREDOR: 08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal – RN. CEP 59056-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE / PROJETO: 04.122.001.2-724 – Serviço de Energia Elétrica, Água, Telecomunicações;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

ANEXO: 8;

FONTE: 15010000;

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

Natal, 08 de Fevereiro de 2024.

Assinaturas:

Ana Katia Silva Batista -Chefe do SEFIN / SEMUT

Ludenilson de Araújo Lopes -Secretário Municipal de Tributação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

É inexigível para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inciso I do caput da Lei 14.133/21 e suas alterações em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo.

PROCESSO Nº: 20240212640 - SEMUT

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica à sede da SEMUT para o exercício 2023.

CNPJ DO CREDOR: 08.324.196 / 0001-81

ENDEREÇO: Av. Rua Mermoz, 150, Centro. Natal – RN. CEP 59025-250.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE / PROJETO: 04.122.001.2-724 – Serviço de Energia Elétrica, Água, Telecomunicações;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

ANEXO: 8;

FONTE: 15010000;

VALOR: 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Natal, 08 de Fevereiro de 2024.

Assinaturas:

Ana Katia Silva Batista -Chefe do SEFIN / SEMUT

Ludenilson de Araújo Lopes -Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20240057254	ADRIANA PATRÍCIA FONTOURA
20240102543	JOSÉ FIRMINO MOREIRA FILHO

Natal, 08 de Fevereiro de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de 1 (um) (Smartphone 128GB; 5G; Wi-fi; Tela 6.6.

Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 08/02/2024.

Karla Priscilla dos Santos-Aux. Administrativo de Diretoria

Ana Maria Felipe de Oliveira -Mat.: 69.360-0- Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/ SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Processo nº: 20210908717

Contratado: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI;

CNPJ nº 08.787.408/0001-67

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 20.083,00 (vinte mil e oitenta e três reais). Valor anual: R\$ 240.996,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais). Valor/2024 –

janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 28.116,20 (Vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). Valor/2024 - 13 de fevereiro a dezembro: R\$ 212.879,80(Duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor mensal: R\$ 1.415,50 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Valor anual: R\$ 16.986,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais). Valor/2024 – janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 1.981,70 (Hum mil, novecentos e oitenta e hum reais e setenta centavos). Valor/2024 - 13 de fevereiro a dezembro:R\$ 15.004,30 (Quinze mil, quatro reais e trinta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor mensal: R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais). Valor anual: R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). Valor/2024 –

janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais). Valor/2024 - 13 de fevereiro a dezembro: R\$ 16.112,00(Dezesseis mil, cento e doze reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor mensal: R\$ 1.700,50 (Hum mil e setecentos reais e cinquenta centavos). Valor anual: R\$ 20.406,00 (Vinte mil, quatrocentos e seis reais). Valor/2024 – janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 2.380,70 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos) Valor/2024 – 13 de fevereiro a dezembro: 18.025,30 (Dezoito mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor mensal: R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais). Valor anual: R\$ 18.240,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta reais). Valor/2024 –

janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 2.128,00(Dois mil, cento e vinte e oito reais). Valor/2024 - 13 de fevereiro a dezembro: 16.112,00 (Dezesseis mil, cento e doze reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.45 - 08.306.163.2-318 – Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor mensal: R\$ 3.999,50 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Valor anual: R\$ 47.994,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais). Valor/2024: janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 5.599,30 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Valor/2024: 13 de fevereiro a dezembro: R\$ 42.394,70 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-338 – Intermediação de Mão de Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados. Valor mensal: R\$ 13.395,00 (Treze mil, trezentos e noventa e cinco reais). Valor anual: R\$ 160.740,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e quarenta reais). Valor/2024: Janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 18.753,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais). Valor/2024: 13 de fevereiro a dezembro: R\$ 141.987,00 (Cento e quarenta e hum mil, novecentos e oitenta e sete reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 - 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Valor mensal: R\$ 617,50 (Seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Valor anual: R\$ 7.410,00 (Sete mil, quatrocentos e dez reais). Valor 2024: Janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 864,50 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) Valor/2024: 13 de fevereiro a dezembro: R\$ 6.545,50 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.162.2-848 – Fortalecimento do Controle Social na Política de Assistência Social - IGD/PBF. Valor mensal: R\$ 2.299,00 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais). Valor anual: R\$ 27.588,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Valor/2024: Janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 3.218,60 (Três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos). Valor/2024: 13 de fevereiro a dezembro: R\$ 24.369,40 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 35.702,90 (Trinta e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa centavos). Valor anual: R\$ 428.434,80 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Valor/2024: Janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 49.984,06 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Valor/2024: 13 de fevereiro a dezembro: R\$ 378.450,74 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 23.066,00 (Vinte e três mil e sessenta e seis reais). Valor anual: R\$ 276.792,00 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Valor/2024: janeiro a 12 de fevereiro: R\$ 32.292,40 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) Valor/2024: 13 de fevereiro a dezembro: R\$ 244.499,60 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2023, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, permanecendo o valor mensal em R\$ 105.318,90 (cento e cinco mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 1.263.826,80 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024; Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2023 - CP nº 016/2023-SEINFRA
Processo nº 20240198036
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 09.02.2024, até 09.04.2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 17.01.2024, expirando em 18.03.2024.
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado Natal, 08 de fevereiro de 2024.

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2023 - CP nº 016/2023-SEINFRA
Processo nº 20240207280
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 09.02.2024, até 09.04.2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 17.01.2024, expirando em 18.03.2024.
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº 20240200243

Interessado: SEINFRA/CAF

Assunto: Pagamento de despesas referente a manutenção de conta – obrigações tributárias e contributivas
Despacho: Considerando o que consta dos autos, autorizo a CAF a promover o empenho da despesa para pagamento de taxas de manutenção da conta aberta para finalidade específica junto a Caixa Econômica Federal, com posterior liquidação e pagamento.

Dotação: 15.122.001.2-459 Manutenção e Funcionamento da SEINFRA. Elemento 33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas. Fonte 15000000

Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário da SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – SEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada, no fornecimento de 250 RESMAS DE PAPEL A-4 (210mmx297mm – 75g/m² - 500 folhas) como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 15/02/2024. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Oportunidade, em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024. Rafael Huete da Motta – Secretário de SEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é o fornecimento de água potável e tratamento de esgotos sanitários, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20240125217.

NOME DO CREDOR: Companhia de Água e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN.-CNPJ: 08.334.385/0001-35.

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, Tirol, Natal – RN, 59015-000.

VALOR: R\$ 30.561,32 (trinta mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20240120037.

NOME DO CREDOR: Companhia Energética do Rio Grande do Norte-COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, Natal/RN.

VALOR: R\$ 279.819,72 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*PORTARIA Nº *34/2024 – GS/SECULT DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa LFMAISCONSULTORIA DE MARKETINGLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.303.856/0001-48, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240015454.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa LFMAISCONSULTORIA DE MARKETINGLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.303.856/0001-48, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240015454.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

*Republicada por incorreção.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

Nº do processo: SECULT-20240019638

Contratante: Secretária Municipal de Cultura

Contratado: INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Contratação da empresa INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.305.718/0001-11, referente apresentação musical do cantor Ricardo Chaves e banda, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Ponta Negra, situado na Av. Praia de Ponta Negra, Praça Ecológica de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240019638

Contratante: Secretária Municipal de Cultura

Contratado: INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Contratação da empresa INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.305.718/0001-11, referente apresentação musical do cantor Ricardo Chaves e banda, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Ponta Negra, situado na Av. Praia de Ponta Negra, Praça Ecológica de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Natal, 05 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2023

Nº do processo: SECULT- 20231443118

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: HELISON SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 52/2023 nos termos do art. 65, inc. I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93, sendo a alteração aplicada no valor inicial contratado de R\$ 2.670.000,00 (Dois milhões seiscentos e setenta mil reais) passando para R\$ 3.319.600,00 (três milhões trezentos e dezenove mil e seiscentos reais), um reajuste aplicado de R\$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) tendo em vista o objeto em questão ser imprescindível aos eventos vindouros, uma vez que estão preenchidos os requisitos necessários para a realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.30; Fonte 15000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas previstas no contrato nº 52/2023 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 08 de fevereiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

HELISON SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

Nº do processo: SECULT-20240099208

Contratante: Secretária Municipal de Cultura

Contratado: PRISCILLA FREIRE PRODUcoes LTDA

Objeto: Contratação da empresa PRISCILLA FREIRE PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.811.387/0001-12, referente apresentação artística musical de Priscilla Freire e banda, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Petrópolis, situado na Rua Trairi, Petrópolis, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

PRISCILLA FREIRE PRODUcoes LTDA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – PGM/CPMN,NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta os arts. 9º e 10 da Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOM de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no inciso III do Art. 9º, e o art. 32, ambos da Lei Complementar nº 02, de novembro de 1991, e, em consonância com as deliberações do CPMN, RESOLVE,

Art. 1º Regular a escala prevista nos arts. 9º e 10 da Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOM de 22 de dezembro de 2023, em que o Procurador-geral, a Procuradora-geral Adjunta e os Chefes das Procuradorias Especializadas estarão designados para atuarem em regime de plantão.

Art. 2º As designações para os plantões seguirão os critérios da necessidade e conveniência administrativa, ficando vedada a designação para atuarem na mesma data, por correlação da matéria, as seguintes chefias:

I - Procuradoria Administrativa e Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP.

II – Procuradoria Patrimonial e Procuradoria do Meio Ambiente.

III - Procuradoria Fiscal, Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa.

IV – Procuradoria Judicial e Procuradoria da Saúde.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput desse artigo poderá ser afastada excepcionalmente para atender a quantidade de processos distribuídos no plantão, observando a necessidade e conveniência administrativa.

Art. 3º A escala será anual, seguindo o calendário nacional e seus respectivos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os pontos facultativos fixados através de Decreto Municipal.

Art. 4º Ao final de cada ano o Conselho de Procuradores do Município do Natal, em Reunião Ordinária, deliberará e publicará a escala do ano seguinte.

Art. 5º Nos casos em que o Chefe do Poder Executivo conceder novo ponto facultativo não previsto na escala, que resultar na necessidade de designar Procurador Municipal para o plantão, o Procurador-geral estará autorizado a designar através de portaria, observando a necessidade e a conveniência administrativa.

Art. 6º Na hipótese de alteração de data de ponto facultativo, permanecerá o mesmo designado.

Art. 7º O plantão da Procuradoria-Geral garantirá a continuidade da defesa judicial e da consultoria jurídica do Município do Natal, incumbindo ao Procurador plantonista:

I - receber mandados, ofícios, intimações e notificações em geral expedidas em caráter de urgência à Procuradoria-Geral do Município do Natal;

II - oficiar aos órgãos responsáveis para o imediato cumprimento de decisões judiciais recebidas em caráter de urgência;

III - elaborar manifestações ou recursos necessários em virtude da urgência da situação e desde que o prazo fatal seja igual ou inferior a 72hs.

IV - prestar assessoria jurídica imediata em temas urgentes ao Chefe do Poder Executivo e aos Secretários Municipais.

Parágrafo único. Em caso de a tarefa recebida não representar situação que demande urgência no atendimento, deve o Procurador plantonista fundamentar a redistribuição para a especializada competente.

Art. 8º A escala de plantão poderá ser alterada em caso de gozo de licença, afastamentos, férias ou por ato fundamentado do Procurador-geral, que reconheça a impossibilidade do efetivo exercício pelo procurador designado.

Parágrafo único. Nas hipóteses de gozo de licença, afastamentos e férias, assumirá o plantão o Procurador Municipal que substituir formalmente o designado, estando autorizado o Procurador-geral, nessas hipóteses, designar outro Procurador Municipal caso haja solicitação do substituto no prazo de 10 (dez) dias antes da data em que estiver designado, de modo a garantir a continuidade dos serviços do plantão.

Art. 9º Caberá ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município controlar os dias de compensação a que cada Procurador Municipal terá direito, adotando as medidas administrativas necessárias, inclusive informando mensalmente ao Procurador-geral os períodos de gozo de licença, afastamentos e férias, bem como os respectivos substitutos, para fim de controle do direito de compensação.

Art. 10. O calendário contido no Anexo Único desta Resolução é o referente ao ano de 2024.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Tavares de Queiroz

Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Natal

Flávio de Almeida Oliveira

Conselheiro Titular

Herbert Alves Marinho

Conselheiro Titular

Suzana Cecília Côrtes de Araújo de Silva

Conselheira Titular

Ricardo José B. de M. D. Amorim

Conselheiro Titular

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

ANEXO ÚNICO

ESCALA ANUAL DOS PLANTÕES - 2024		
JANEIRO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
01.01.2024 (segunda)*	-	-
06.01.2024 (sábado) *	-	-
07.01.2024 (domingo)	-	-
13.01.2024 (sábado)	-	-
14.01.2024 (domingo)	-	-
20.01.2024 (sábado)	-	-
21.01.2024 (domingo)	-	-
27.01.2024 (sábado)	-	-
28.01.2024 (domingo)	-	-
FEVEREIRO		
03.02.2024(sábado)	-	-
04.02.2024 (domingo)	-	-
10.02.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
11.02.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
12.02.2024 (segunda-feira) *	PROCURADORA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
13.02.2024 (terça-feira) *	PROCURADORA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA JUDICIAL
14.02.2024 (quarta-feira) *	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
17.02.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
18.02.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
24.02.2024 (sábado)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
25.02.2024 (domingo)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PPP
MARÇO		
02.03.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
03.03.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
09.03.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
10.03.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
16.03.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
17.03.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
23.03.2024 (sábado)	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA JUDICIAL
24.03.2024 (domingo)	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP
29.03.2024 (sexta-feira) *	PROCURADORIA DA SAÚDE	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
30.03.2024 (sábado)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA JUDICIAL
31.03.2024 (domingo)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA FISCAL
ABRIL		
06.04.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
07.04.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
13.04.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
14.04.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
20.04.2024 (sábado)	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE
21.04.2024 (domingo) *	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE
27.04.2024 (sábado)	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP	PROCURADORIA PATRIMONIAL
28.04.2024 (domingo)	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
MAIO		
01.05.2024 (quarta-feira) *	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP
04.05.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
05.05.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
11.05.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
12.05.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
18.05.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA PATRIMONIAL
19.05.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA PATRIMONIAL
25.05.2024 (sábado)	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
26.05.2024 (domingo)	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
30.05.2024 (quinta-feira) *	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

JUNHO		
01.06.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
02.06.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
08.06.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
09.06.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
15.06.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA JUDICIAL
16.06.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA JUDICIAL
22.06.2024 (sábado)	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
23.06.2024 (domingo)	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
29.06.2024 (sábado)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP
30.06.2024 (domingo)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
JULHO		
06.07.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
07.07.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
13.07.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
14.07.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
20.07.2024 (sábado)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
21.07.2024 (domingo)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
27.07.2024 (sábado)	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
28.07.2024 (domingo)	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP
AGOSTO		
03.08.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
04.08.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
10.08.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
11.08.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
17.08.2024 (sábado)	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
18.08.2024 (domingo)	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
24.08.2024 (sábado)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA JUDICIAL
25.08.2024 (domingo)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA JUDICIAL
31.08.2024 (sábado)	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
SETEMBRO		
01.09.2024 (domingo)	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
07.09.2024 (sábado) *	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
08.09.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
14.09.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
15.09.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
21.09.2024 (sábado)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
22.09.2024 (domingo)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
28.09.2024 (sábado)	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE
29.09.2024 (domingo)	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE
OUTUBRO		
03.10.2024 (quinta-feira) *	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP
05.10.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
06.10.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
12.10.2024 (sábado) *	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
13.10.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
19.10.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA PATRIMONIAL
20.10.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA PATRIMONIAL
26.10.2024 (sábado)	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE
27.10.2024 (domingo)	PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE
28.10.2024 (segunda-feira) *	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
NOVEMBRO		
02.11.2024 (sábado) *	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
03.11.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA FISCAL
09.11.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE

10.11.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA DA SAÚDE
15.11.2024 (sexta-feira) *	PROCURADORIA FISCAL	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP
16.11.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA JUDICIAL
17.11.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA JUDICIAL
20.11.2024 (quarta-feira) *	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
21.11.2024 (quinta-feira) *	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
23.11.2024 (sábado)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
24.11.2024 (domingo)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
30.11.204 (sábado)	PROCURADORIA DA SAÚDE	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP
DEZEMBRO		
01.12.2024 (domingo)	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONCESSÕES E PPP
07.12.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
08.12.2024 (domingo)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA DA SAÚDE
14.12.2024 (sábado)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
15.12.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA FISCAL
21.12.2024 (sábado)	PROCURADOR-GERAL	PROCURADORIA JUDICIAL
22.12.2024 (domingo)	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA JUDICIAL
25.12.2024 (quarta-feira) *	PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
28.12.2024 (sábado)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
29.12.2024 (domingo)	PROCURADORIA PATRIMONIAL	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

*Feriados e Pontos Facultativos – Calendário 2024 - Decreto 13.002/2023 (DOM 29.12.2023)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - NATALPREV
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE EM SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV E A EMPRESA NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV Órgão da Administração Direta, com sede na Av. Floriano Peixoto 336 - Petrópolis – CEP: 59035-020 – Natal - RN inscrita no CNPJ nº 08.341.026/0001-05, representado pelo Presidente o Senhor THIAGO COSTA MARREIROS, brasileiro, CPF 050.831.104-74., daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com sua representação estabelecida a Rua Erivan Barbosa, 1748, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-810, inscrita no CNPJ nº 18.200.565/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor JONAS ALVES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 938.755.334-53, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato 004/2022 – NATALPREV que passam a vigorar, a partir de 22 de janeiro de 2024, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 – Este contrato terá como valor mensal a importância de R\$ 67.199,88 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO POSTO/MÊS	POSTO UNITÁRIO POSTO/ANO
01	Posto fixo de Vigilância armada em regime de plantão 12x36 horas, DIURNO de Segunda a Domingo.	04	R\$ 10.454,48	R\$125.453,76
02	Posto fixo de Vigilância Armada em Regime de Plantão 12x36 horas, NOTURNO de Segunda e Domingo	02	R\$ 12.690,98	R\$ 152.291,76
TOTAL			R\$ 67.199,88	R\$ 806.398,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma. Natal, ____ de ____ de 2024.

THIAGO COSTA MARREIROS
 CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA
 CONTRATADA
 TESTEMUNHAS:
 1. _____
 NOME:
 CPF:
 2. _____
 NOME:
 CPF:

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 114/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 95/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240204605.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 95/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240204605.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 115/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 94/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240168030.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 94/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240168030.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

***PORTARIA Nº 90/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 33/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada *WT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ: nº 35.291.038/0001-45, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231727264;

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 33/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada WT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ: nº 35.291.038/0001-45, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231727264;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº 117/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 96/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240213094.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 96/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240213094.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 118/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 93/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MURILLO OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 35.558.130/0001-29, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240190256.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 93/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MURILLO OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 35.558.130/0001-29, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240190256.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 116/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 88/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240200936.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 88/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240200936.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 119/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 92/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240171448.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 92/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240171448.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 119/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 85/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240187034.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 85/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240187034.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 122/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 87/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240186950.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-

0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 87/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240186950.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 124/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 86/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240186992.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 86/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240186992.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 126/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 57/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240156317.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 57/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240156317.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 130/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240204664.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 129/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N, referente ao processo administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240204630

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 131/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO RECREATIVA CARNAVALESCA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BALANCO DO MORRO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240121696.

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
- 2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;
- 3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 127/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 71/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240121122

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 71/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240121122

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 128/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240204656

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
- 2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;
- 3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 125/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 84/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa : F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240187069.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 84/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa : F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240187069.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 123/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 75/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240164964.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 75/2024, firmado entre

a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240164964.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 120/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 91/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa : P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.388.404/0001-62, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240187158.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 91/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa : P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.388.404/0001-62, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240187158.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240162554

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, na programação do evento “Polo Carnavalesco da Redinha”, que acontecerá na no Polo Buiú, Redinha, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240163640

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: EDYR VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa EDYR VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento “Carnapio”, que acontecerá no Cruzamento da Av. Maria Araújo Cananéia com a Rua Tijuana, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Dickson Jr. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240164379

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.982.184/0001-84, referente apresentação musical do Maestro Spok e banda, na programação do evento “Carnaval”, que acontecerá no Polo Redinha, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240187158
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS
Objeto: contratação da empresa P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, referente apresentação musical da atração Rafinha e a Rapaziada, na programação do evento “Apresentação Folia”, que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Natal/RN, 06 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024

Nº do processo: Funcarte-20240187158
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS
Objeto: contratação da empresa P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, referente apresentação musical da atração Rafinha e a Rapaziada, na programação do evento “Apresentação Folia”, que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240164964
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da artista Thabata Mendes e banda, na programação do evento “Carnaval”, que acontecerá no Polo Redinha, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixot.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

Nº do processo: Funcarte-20240187069
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento “Nazaré Folia”, que acontece dentro da programação do Carnaval em Natal 2024, que acontecerá na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano,

com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240187069
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento “Nazaré Folia”, que acontece dentro da programação do Carnaval em Natal 2024, que acontecerá na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024

Nº do processo: Funcarte-20240164964
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da artista Thabata Mendes e banda, na programação do evento “Carnaval”, que acontecerá no Polo Redinha, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixot
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240121122
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, na programação do evento “Carnaval do Polo Rocas”, que acontecerá na Rua Decio Fonseca, Rocas, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Herberth Sena.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Nº do processo: Funcarte-20240121122
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, na programação do evento “Carnaval do Polo Rocas”, que acontecerá na Rua Decio Fonseca, Rocas, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Herberth Sena.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

Nº do processo: Funcarte-20240204630

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N

Objeto: O projeto Carnaval das quintas tem como objeto enaltecer e fortalecer o carnaval a ser realizado gratuitamente no bairro. Será realizado para todas as idades envolvendo todas as comunidades próximas. Serão apresentações de bandas musicais mostrando a cultura que é um dos principais meios de interação social e econômico para o desenvolvimento da região.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

Nº do processo: Funcarte-20240204656

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N

Objeto: O projeto Carnaval da praia tem como objeto enaltecer e fortalecer o carnaval a ser realizada próxima a praia da redinha, que soma com todos da comunidade a se envolver desde a passagem de som a se fantasiar para parar o carnaval.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

Nº do processo: Funcarte-20240204664

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N

Objeto: O projeto tem como objeto enaltecer e fortalecer o carnaval a ser realizado gratuitamente para todas as idades envolvendo toda a comunidade de Mãe Luiza. Serão apresentações de bandas musicais mostrando a cultura que é um dos principais meios de interação social e econômica para o bairro de mãe Luiza

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

Nº do processo: Funcarte-20240121696

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO RECREATIVA CARNAVALESCA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DO MORRO

Objeto: O projeto tem como objeto além de reunir os membros da escola de samba, proporcionar momentos de inclusão para o aprendizado dos componentes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIACAO RECREATIVA CARNAVALESCA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DO MORRO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240156317

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da artista Thabata Mendes e banda, na programação do evento “Apresentação Folia”, que acontecerá na

Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20240186992

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Centro Histórico, situado na Praça 7 de Setembro, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

Nº do processo: Funcarte-20240156317

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da artista Thabata Mendes e banda, na programação do evento “Apresentação Folia”, que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024

Nº do processo: Funcarte- 20240186950

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME

Objeto: Contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento Carnaval da Redinha, que acontecerá no Polo da Redinha, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20240186950

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME

Objeto: Contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na

programação do evento Carnaval da Redinha, que acontecerá no Polo da Redinha, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

Nº do processo: Funcarte- 20240186992
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Centro Histórico, situado na Praça 7 de Setembro, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240171448
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Objeto: Contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, referente apresentação musical da Bandas Feras, na programação do evento "Carnaval da Redinha", que acontecerá no Polo da Redinha, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024

Nº do processo: Funcarte-20240171448
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Objeto: Contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, referente apresentação musical da Bandas Feras, na programação do evento "Carnaval da Redinha", que acontecerá no Polo da Redinha, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R \$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240187034
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Objeto: Contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, referente apresentação musical da Bandas Feras, na programação do evento

Pranchão da Praia do Meio, que acontecerá na Av Presidente Café Filho, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024

Nº do processo: Funcarte-20240187034
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Objeto: Contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, referente apresentação musical da Bandas Feras, na programação do evento Pranchão da Praia do Meio, que acontecerá na Av Presidente Café Filho, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R \$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240200936
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação musical do cantor Dodô Pressão e banda, na programação do evento "Apresentação Folia", que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024

Nº do processo: Funcarte-20240200936
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação musical do cantor Dodô Pressão e banda, na programação do evento "Apresentação Folia", que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R \$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

Nº do processo: Funcarte-20240190256
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: MURILLO OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Contratação da empresa 35.558.130 MURILLO OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.558.130/0001-29, para apresentação musical de MURILLO OLIVEIRA SANTOS, DJ MU540, na programação do evento "Acorda Clubber", que acontecerá dentro da programação do Carnaval em Natal, no Polo Centro Histórico, no Pátio da Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Av. Câmara Cascudo, 434, Centro Histórico, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R \$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

MURILLO OLIVEIRA SANTOS

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alteração posteriores e em conformidade com o parecer acostado aos autos, exigências do Art. 38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240171278

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: HUGO MARCELINO DE LIMA

Objeto: Contratação de HUGO MARCELINO DE LIMA, inscrito no CNPJ/CPF: 014.XXX.XXX-66, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Praça Matriz de Candelária, Localizada na Rua Mal. Rondon – Bairro Candelária, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros – Chefe do Núcleo de Artes Plásticas – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Republishado por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alteração posteriores e em conformidade com o parecer acostado aos autos, exigências do Art. 38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20240174293

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: LUCAS MARCIEL DOS SANTOS

Objeto: Contratação de LUCAS MARCIEL DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF: 34.164.805/0001-92, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Praça Matriz de Candelária, Localizada na Rua Mal. Rondon – Bairro Candelária, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros – Chefe do Núcleo de Artes Plásticas – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240190256

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: MURILLO OLIVEIRA SANTOS

Objeto: Contratação da empresa 35.558.130 MURILLO OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.558.130/0001-29, para apresentação musical de MURILLO OLIVEIRA SANTOS, DJ MU540, na programação do evento “Acorda Clubber”, que acontecerá dentro da programação do Carnaval em Natal, no Polo Centro Histórico, no Pátio da Fundação Cultural Capitanía das Artes, situada na Av. Câmara Cascudo, 434, Centro Histórico, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240187107

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JP FORROZADO PROMOCOES E EVENTOS

Objeto: contratação da empresa J P FORROZADO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.078.703/0001-73, para apresentação do cantor JP Forrozado e banda, na programação do evento “Tardezinha de Cidade Nova”, que acontecerá na Rua Augusto Calheiros, 292, Cidade Nova, Natal/RN, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Dickson Jr. Natal, 08 de fevereiro de 20

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2020

Nº do processo: Funcarte-20210137915

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: KUBITCHEK E NOGUEIRA LTDA

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência. O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 50/2020, da KUBITCHEK E NOGUEIRA LTDA, por igual período de 12 (meses), a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 20225.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 50/2020 manter-se-ão inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Data da Assinaturas:

Natal, 08 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

KUBITCHEK E NOGUEIRA LTDA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022

Nº do processo: Funcarte-20211004630

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2022 nos termos do art. 65, inc. I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93, sendo a alteração aplicada no valor inicial contratado de R\$ 123.316,50 (Cento e vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) passando para R\$ 129.814,50 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), um reajuste aplicado de 5,269760% tendo em vista o objeto em questão ser imprescindível aos eventos vindouros e o saldo remanescente do empenho anterior não cobrir totais as nossas necessidades, uma vez que estão preenchidos os requisitos necessários para a realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; no valor de R\$ 129.814,50 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 05/2022 manter-se-ão inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Data da Assinaturas:

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240212993

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento “Carnaval da Praia”, que acontecerá na Rua Xaréu, 07, Redinha, Natal/RN, no dia

11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240202386

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: HAYLENE DOS SANTOS DANTAS

Objeto: contratação da empresa HAYLENE DOS SANTOS DANTAS, inscrita no CNPJ Nº 21.046.951/0001-71, para apresentação musical do cantor Isaque Galvão e banda, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Centro Histórico, situado no Espaço Cultural Ruy Pereira, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240204591

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

Objeto: contratação da empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.988.456/0001-96, para apresentação de Junior Groovador e banda, na programação do evento "Soledade II Folia", que acontecerá na Rua Porto de Ilhéus, Soledade II, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240213205

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA

Objeto: contratação da empresa 53.150.277 IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA, inscrita no CNPJ Nº 53.150.277/0001-67, para apresentação musical do cantor Igor Karuzo e banda, na programação do evento "Abertura do Carnaval de Ponta Negra", que acontecerá na Rua Francisco Simplicio, 339, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Herberth Sena.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240213094

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME

Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento "Nazaré Folia", que acontece dentro da programação do Carnaval

em Natal 2024, que acontecerá na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240168030

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, na programação do evento "Bloquinho da Lagoa", que acontecerá entre a Av. Amintas Barros e Rua dos Tororós, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nina

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024

Nº do processo: Funcarte-20240213094

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME

Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento "Nazaré Folia", que acontece dentro da programação do Carnaval em Natal 2024, que acontecerá na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240207493

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, na programação do evento "Troça do Boreu", que acontecerá na Rua Benício Filho, Largo do Buiú, Redinha, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240204605

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, na programação do evento "Baiaçu Elétrico", que acontecerá na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração

de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

Nº do processo: Funcarte-20240204605

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, na programação do evento "Baiauí Elétrico", que acontecerá na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 003/2021 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

PROCESSO: 20240070480

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 003/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 12 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2024, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20240070480.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo licitatório (PAE 20210285787) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento: As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Pública.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação

Fonte de Recursos:1753000

Anexo: 7

Reduzido: 13581

Valor: 51.507.942,18 (cinquenta e um milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoto centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024

*ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO:

Thiago Gurgel de Oliveira Levy

Luiz Gustavo Liborio Vianna

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 004/2021 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 20240036923

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 004/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 12 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2024, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20240036923.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo licitatório (PAE 20210285787) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento:

As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Pública.-Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica-Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação

Fonte de Recursos:1753000

Anexo: 7

Reduzido: 13581

Valor: R\$ 5.688.253,02 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e tres reais e dois centavos.)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024

*ASSINATURAS:URBANA:

Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Bruno Victor Amaral de Oliveira

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 005/2021 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI

PROCESSO: 20240073837Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA : As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 005/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 15 de fevereiro de 2024 a 12 de agosto de 2024, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20240073837.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo licitatório (PAE 20210285787) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento: As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Pública.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação

Fonte de Recursos:1753000

Anexo: 7

Reduzido: 13581

Valor: 11.235.026,46(onze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos.)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024

* ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Pablo Vieira de Araújo

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 059/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
EDSON BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MILENA ELLEN ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de fevereiro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 060/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, nos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

LIVIA APARECIDA RODRIGUES FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
EDSON BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de fevereiro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE TONER E RECARGA DE CARTUCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.708.173,18	9.708.173,18	ORÇAMENTÁRIA	6.087.308,05	6.087.308,05
CONSIGNACOES	1.491.795,00	1.491.795,00	01 Legislativa	6.087.308,05	6.087.308,05
9002 EMPRESTIMO CEF	224.175,73	224.175,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.834.109,06	1.834.109,06
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	58.875,37	58.875,37	RESTOS A PAGAR	336.865,20	336.865,20
9005 ISS	13.389,56	13.389,56	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	336.865,20	336.865,20
9013 UVERN	119,00	119,00	CONSIGNACOES	1.497.243,86	1.497.243,86
9024 ODONTO PRIME	875,00	875,00	9002 EMPRESTIMO CEF	224.175,73	224.175,73
9025 DENTAL MED	2.160,71	2.160,71	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	58.875,37	58.875,37
9028 APROLEGIS	60,00	60,00	9013 UVERN	119,00	119,00
9014 PIS/COFINS	418,68	418,68	9024 ODONTO PRIME	875,00	875,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	16.106,58	16.106,58	9025 DENTAL MED	2.160,71	2.160,71
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	279.727,86	279.727,86	9028 APROLEGIS	60,00	60,00
9006 FUNFIPRE	132.711,61	132.711,61	9014 PIS/COFINS	837,36	837,36
9007 FUNCAPRE	35.878,71	35.878,71	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	329.781,11	329.781,11
9008 SINSEMAT	20.203,35	20.203,35	9006 FUNFIPRE	132.711,61	132.711,61
9009 SINSECAM	15.978,32	15.978,32	9007 FUNCAPRE	35.878,71	35.878,71
9015 CSLL	114,71	114,71	9008 SINSEMAT	20.203,35	20.203,35
9027 ODONTO SYSTEM	750,00	750,00	9009 SINSECAM	15.978,32	15.978,32
9032 UNIODONTO	592,85	592,85	9015 CSLL	229,41	229,41
9033 ABATE TETO	88.163,97	88.163,97	9027 ODONTO SYSTEM	855,00	855,00
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	532.507,27	532.507,27	9032 UNIODONTO	592,85	592,85
9036 CONSIGNAÇÃO BB	22.867,99	22.867,99	9033 ABATE TETO	88.163,97	88.163,97
9037 SICOOB	11.057,93	11.057,93	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	518.141,54	518.141,54
9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.733,90	32.733,90	9036 CONSIGNAÇÃO BB	22.867,99	22.867,99
9040 UNIDENTIS	945,00	945,00	9037 SICOOB	11.057,93	11.057,93
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.380,90	1.380,90	9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.733,90	32.733,90
			9040 UNIDENTIS	945,00	945,00
TRANSFERÊNCIAS FINAN	8.216.378,18	8.216.378,18	Total ->	7.921.417,11	7.921.417,11
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.216.378,18	8.216.378,18	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.836.942,69	2.836.942,69
Total ->	9.708.173,18	9.708.173,18	BANCO CONTA MOVIMENTO	19,45	19,45
=> SALDO ANTERIOR	1.050.186,62	1.050.186,62	BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.836.923,24	2.836.923,24
BANCO CONTA MOVIMENTO	725,48	725,48	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.836.942,69	2.836.942,69
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.049.461,14	1.049.461,14	TOTAL DA DESPESA	10.758.359,80	10.758.359,80
Total SALDO ANTERIOR	1.050.186,62	1.050.186,62			
TOTAL DA RECEITA	10.758.359,80	10.758.359,80			

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orç e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Ériko Jacome
Presidente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo